



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi

PORTARIA Nº 078/2021

Gurupi, 18 de Janeiro 2021.

‘Dispõe sobre gratificação de servidor da Câmara Municipal de Gurupi e dá outras providências.’

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que lhe faculta o art. 25 § 1º, II e 27, II e III do Regimento Interno deste Poder Legislativo e dada às necessidades e conveniências administrativas da Casa e,

Considerando o Art. 69 da Lei 2477 de 31 de Março de 2020, c/c Art. 6º § I da Lei 2476 de 31 de Março de 2020,

Considerando que foi observado o grau de responsabilidade e complexidade do cargo contemplado e o princípio da equidade administrativo-funcional,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o valor bruto percebido pelo MOT –Sergio Pereira de Assunção – Mat.1270 , lotado na Secretaria Geral, da Câmara Municipal de Gurupi-To.

Art. 2º - O mesmo fãra jus a esta gratificação por ser membro da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria 003/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
Dia 18 de Jan 2021
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo


Ver. Rodrigo Meneses Maciel.
Presidente.